



## GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA

*Pra cuidar da gente*

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Barreira – Ceará, 07 de Maio de 2021.

APROVADO EM:  
25/05/2021

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barreira Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, criando a seguinte dotação:

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**10.122.0137.2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 12110000000 Receita de Impostos e Trans.- Saúde.....R\$ 70.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 70.000,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, por anulações de Dotações Orçamentárias conforme discriminação:

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**10.301.0271.2.053 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica

Fonte: 12110000000 Receita de Impostos e Trans.- Saúde.....R\$ 70.000,00

**Total da Anulação..... R\$ 70.000,00**

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.





## GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA

*Pra cuidar da gente*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, aos 07 de Maio de 2021.

  
MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Lucio Torres, 622 – Centro – CEP: 62.795-000 – Barreira/CE.  
Site: [www.barreira.ce.gov.br](http://www.barreira.ce.gov.br) E.mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9  
FONE: (85) 33311631

